

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 673/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do EPC que, em tese, deixou de apresentar documento que comprove devolução de arma de fogo sob sua cautela, nos termos do "Ofício Nº 237/2022-PMED/DRH/PC-PA", de 26/12/2022, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2022/1636938);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Rosy Mary Gouvea Lopes para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 674/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0814641-09.2022.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 62-2ªPJDHCEAPTJ", de 06/06/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2023/657328);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Cynthia de Fátima de Souza Viana para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 675/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para conclusão de procedimento de Polícia Judiciária, nos termos do "Ofício nº 045/2023/MPPA/3PJCEAP-TCSP", de 26/05/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (2023/641180);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Simone Edoron Machado Araújo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 676/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo Ministério Público, nos termos do Ofício 037/2023/MPPA/3PJCEAP-TCSP, de 17/05/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/568409);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Simone Edoron Machado Araújo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 677/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, nos termos do "Ofício Nº 255/2023-DAI/CG/PC/PA", de 22/05/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2023/660045);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Cynthia de Fátima de Souza Viana para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 678/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir IPL e remetê-lo à Justiça, nos termos do Ofício 10/2023/MPPA/4PJCEAP-TCSP, de 09/03/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/281978);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Lenna Janne Botelho de Almeida para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 679/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 008505- 34.2019.8.14.0006 e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 60/2023- 2ªPJDHCEAPTJ", de 31/06/2023, e documentação anexada. (PAE 2023/656651);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Leomar Narzila Maues Pereira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 680/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de comparecer em Juízo, sem apresentar justificativa (Processo nº 0007867-68.2019.8.14.0501), nos termos do Ofício nº 204/2023-SEC/4VTJ, de 11/04/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2023/428736);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Rose Mary Gouvea Lopes para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 681/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA
DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para conclusão do IPL 00614/2022.100050-5, nos termos do "Ofício nº 046/2023/MP-2ªPJCEAP-GAB", de 02/06/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE 2023/645285);